

O desafio da garantia de direitos humanos no contexto da violência sexual contra crianças e adolescentes

Karina A. Figueiredo

A violência sexual é uma realidade presente em todas as localidades brasileiras, urbanas e rurais, inclusive comunidades tradicionais. Sendo assim, suas formas aparecem articuladas com as condições de vida das vítimas e de seus familiares, envolvendo dinâmicas sociais, econômicas e culturais, expressando relações de classe, de gênero e de raça/etnia.

O nosso ponto de partida para compreender esse fenômeno é tomar a violência, **no contexto da violação de direitos humanos**, em especial os direitos sexuais, como categoria explicativa das situações/manifestações geradas por relações de poder violento e dominador. Essa violência se manifesta na negligência, nos castigos físicos e psicológicos, na discriminação de gênero, na prática do trabalho infantil. Esta última praticada, principalmente, contra crianças e adolescentes oriundos das camadas mais pobres, fato que também se repete nos casos de abuso e exploração sexual.

A violência sexual é uma violação dos direitos humanos, em especial do direito à vivência da sexualidade de forma saudável e protegida. Nessa violação, são estabelecidas relações diversas de poder, nas quais pessoas e/ou redes satisfazem seus desejos e suas fantasias sexuais e/ou tiram vantagens financeiras e lucram usando, para tais fins, especialmente crianças, adolescentes e mulheres.

Nesse contexto, a vítima da violência é considerada um ser despossuído de humanidade, direitos e proteção. A violência sexual ocorre por meio do abuso sexual e da exploração sexual, em que, principalmente, mulheres e meninas podem ser traficadas, ou tornam-se mercadorias a serem utilizadas na pornografia e prostituição, tendo o direito à liberdade, à dignidade e ao respeito violado.

Os estudos analíticos e as pesquisas realizadas no campo do abuso e da exploração sexual têm pautado como base a teoria do poder, segundo a qual a “violência não é entendida como ato isolado, psicologizado pelo descontrole, pela doença, pela patologia, mas como um desencadear de relações que envolvem a cultura, o imaginário, as normas, o processo civilizatório de um povo” (FALEIROS, 2008).

Na perspectiva das relações de poder, a presença e a natureza da prática da violência sexual se estabelece, sobretudo, pela lógica dominante da masculinidade. A lógica da masculinidade é histórica e socialmente construída estabelecendo condição

de interdependência e hierarquia entre os homens e as mulheres, ou seja, a desigualdade de gênero entre os sexos.

A violência sexual pode ocorrer por contatos físicos, como, por exemplo, carícias, penetração (oral, anal ou vaginal com pênis ou objetos), masturbação forçada, entre outros; e sem contato físico, como, por exemplo, exposição obrigatória de material pornográfico, exibicionismo e uso de linguagem erotizada em situação inadequada.

As dinâmicas sociais e comerciais que se estabelecem entre abusadores exploradores e vitimizadas/dos desencadeiam relações desiguais de natureza geracional, que envolvem adultos e crianças; de gênero, implicando relações entre homens e mulheres; étnico/raciais, por relacionar brancos e negros ou mulatos e indígenas, e de classe, uma vez que os dados apontam que a maioria das vítimas da violência sexual são meninas-mulheres, negras e de classes mais empobrecidas.

Estudos e análises dessa realidade apontam para um diagnóstico bastante severo da situação, o que tem preocupado setores do governo e da sociedade na perspectiva do seu enfrentamento.

O mapa das denúncias sobre exploração sexual de crianças e adolescentes (Matriz Intersetorial), concluída pelo governo federal em 2011, aponta a existência de exploração sexual de crianças e adolescentes em **2.798 municípios brasileiros**, sendo que a região Nordeste apresenta o maior número de municípios (34%), seguida pelo Sudeste (30%), Sul (18%), Centro-Oeste (10%) e Norte (8%).

O Disque Direitos Humanos (Disque 100) já realizou **2.856.996 atendimentos** e recebeu e encaminhou **181.226 denúncias** de todo o país, desde o início do serviço, em maio de 2003, até junho de 2011, sendo um terço dessas denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes. Em relação às vítimas envolvidas nas denúncias, cerca de 80% são do sexo feminino.

Esses indicadores corroboraram com as afirmações de vários órgãos do sistema de garantias de direitos, da rede de proteção social e dos movimentos sociais. Para os representantes desses setores, a violência sexual é, sobretudo, uma questão de gênero e uma “perversidade democrática”, isto é, está presente em todos os cantos, na casa e na rua, entre os ricos e os pobres, na cidade e no campo, na legalidade e na ilegalidade, na corrupção e no crime organizado. Portanto, é um problema que diz respeito a todos, Estado e sociedade, e o seu enfrentamento faz parte do processo de consolidação da democracia do Estado brasileiro assumindo os direitos humanos como o marco civilizatório capaz de combater, principalmente, as violências de gênero, estrutural e interpessoal.

Hoje, o consumo do sexo ilegal e clandestino tem se desenvolvido por meio de novas formas e novos cenários dessa exploração, sofisticando cada vez mais o modo dessa violência, acompanhado por diferentes formas de desenvolvimento, sobretudo facilitada pelas novas tecnologias de comunicação (mercado do sexo na internet), os antigos bordéis foram substituídos, nos grandes centros, por casas de espetáculos, casas de diversão etc.

O enfrentamento da violação de direitos humanos sexuais pressupõe que a sexualidade é inerente ao ser humano, e que se expressa e é vivenciada diferentemente nas diversas fases da vida. Sabe-se que a sexualidade tem extrema importância em todas as fases do desenvolvimento humano, sendo uma necessidade básica que não pode ser dissociada de nossas vidas, porquanto envolve sentimentos, pensamentos e ações.

Na primeira infância, a criança começa a fazer as descobertas sexuais e a notar, por exemplo, diferenças anatômicas entre os sexos. Mais tarde, com a ocorrência da puberdade, passa a vivenciar um momento especial da sexualidade, com emergência mais acentuada de desejos sexuais. Nestas fases iniciais do desenvolvimento da sexualidade (infância e adolescência), é fundamental a atenção, a orientação e a proteção do adulto. Nenhuma tentativa de responsabilizar a criança e o adolescente pela violação dos seus direitos pode ser admitida pela sociedade.

É de extrema importância para o enfrentamento da violência sexual ouvir crianças e adolescentes e aprender a envolvê-los na busca de soluções, pois está claro que isto pode fornecer importantes contribuições para a compreensão da violência cometida contra eles e de sua superação. Vale ressaltar que a participação de crianças e adolescentes na garantia de seus próprios direitos é uma diretriz do Programa Nacional de Direitos Humanos.

A referência que determina as diretrizes e estratégias do enfrentamento, no Brasil, é o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, um instrumento de defesa e garantia de direitos que pretende criar, fortalecer e implementar um conjunto articulado de ações e metas para assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente em situação de violência sexual.

Apesar de todo o esforço na defesa de direitos humanos sexuais, sabemos que o trabalho apenas começou e muito ainda é preciso fazer.

Referências

FALEIROS, V.P. O serviço social no mundo contemporâneo. In: FREIRE, L.M.B; FREIRE, S.M.; CASTRO, A.T.B (orgs). Serviço Social, política social e trabalho: desafios e perspectivas para o século XXI. 2ª ed. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2008.